



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

095/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Revigora saldo de auxílio recebido da União e dá outras providências

INICIADO EM: 13 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 15 de dezembro de 1977

*Em anexo encontra-se o Decreto Legislativo nº 02/77 - de 20/12/77*

*Em 26/12/77  
Antônio de  
Sousa*

VISTO  
*Sousa*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997

REFERENDA O DECRETO EXECUTIVO

Nº 935, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

CARLOS JOSÉ PERIZZOLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do plenário,

D E C R E T A

ART. 1º - É referendado o Decreto Executivo de nº 935, de 06 de dezembro de 1977, que revigora o saldo de auxílio recebido pela municipalidade, da União.

ART. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor nesta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
*Antônio Costa*  
ANTÔNIO COSTA - DIRETOR



Fl. 1  
Rej

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 637/77/GAB

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

695/77

*Prevaleça o Decreto Legislativo  
Antônio C. P.*

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, cópia do Decreto nº 935, de 06 de dezembro de 1977, o qual revigora o saldo do auxílio recebido da União e dá outras providências.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a revigoração do referido saldo baseia-se no artigo 62, parágrafo 4º da Constituição Federal que reza sobre a matéria.

Comunicamos-lhe, outrossim, que o referido saldo deverá ser revigorado com a maior presteza, tendo em vista as necessidades da Municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVISAR  
"AD-REFERENDUM" DA CÂMARA  
MUNICIPAL, O SALDO DA LEI Nº 781  
DE 12 DE OUTUBRO DE 1977.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

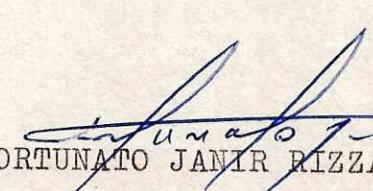
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É referendado o Decreto nº 935, de 06 de dezembro de 1977, que revigora o saldo existente em 31 de dezembro de 1977, do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 781, de 12 de outubro de 1977 e aberto pelo Decreto nº 910 da mesma data.

Art. 2º - Esta Lei refere-se a auxílio recebido pela União no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a construção do CENTRO OLÍMPICO INFANTIL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



F.P. 2  
ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 935 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977.

REVIGORA SALDO DE AUXÍLIO RECEBIDO  
DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

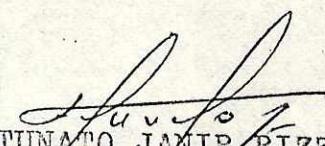
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É revigorado o saldo do auxílio recebido pe la União no valor de Cr\$ 3.000.000,00 ( três milhões de cruzeiros ) para a construção do CENTRO OLÍMPICO INFANTIL, autorizado pela Lei Municipal nº 781 de 12 de outubro de 1977 e aberto pelo Decreto nº 910 da mesma data.

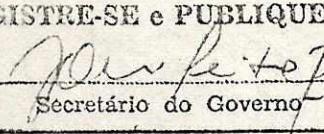
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e se te.

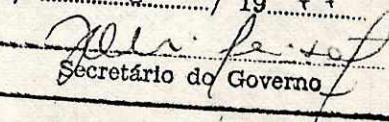
  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

  
Secretary of Government

Reg. no Livro de Decretos  
n.º 935 à fls. 039  
6 / 12 / 1977

  
Secretary of Government



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 3.....

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 095/77 Actr.

A Comissão de Finanças  
e Orçamento para votar  
15.12.77

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLI

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, após analisarem os dizeres do Processo nº 095/77 - que revigora saldo de auxílio recebido da União e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de dezembro de 1977

José L. Sartori  
Carlo Scattolon  
Nelto Scari

*Luiz Vanzolin*  
APROVADO  
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM  
15/12/1977  
Presidente